Id:0047FB47C4731445

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Instrumento: Contrato Temporário Nº 64/2026.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária para exercer a função de – **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculada à **Secretaria Municipal de Agricultura**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ – PI, inscrito no **CNPJ nº 01.616.855/0001-04**, com sede na Praça do Mercado, nº 56, Centro, Tamboril do Piauí – PI, CEP 64893-000, na pessoa do seu representante legal, o **Sr. Glauert Coelho Almeida**, inscrito no **CPF nº 017.xxx.xxx- 38**, Prefeito Municipal, sob a responsabilidade solidária do **Secretário Municipal de Agricultura** representado pelo Sr. **Edvilson Silva da Costa,** inscrita no CPF nº **053.xxx.xxx-43.**

CONTRATADO: WALISON HENRIQUE LINO DE AGUIAR, brasileiro, portador do **RG e CPF nº 105. XXX.XXX-83,** residente e domiciliado na **Rua Nicolau Valente, nº02, Centro, Tamboril do Piauí – PI**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.745/93 no seu art. 2º, inciso II, lei municipal nº150/2017.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses.

VALOR MENSAL:

I - Salário mensal equivalente a (1) um salário mínimo nacional vigente.

FONTE DE RECURSOS:

Unid. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
07-01 Secretaria Municipal de agricultura	Ação: 2039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	500

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

Id:0F8BF773C96114A4

PREFEITURA TAMBORIL DO PIAUÍ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, convoca os interessados do ramo pertinente para Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gás de cozinha para o município de Tamboril do Piauí - PI, conforme termo de referência acostado ao Edital e demais condições de execução estabelecidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2026/PMTP – PROCEDIMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026/PMTP**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A referida contratação, a publicação do Edital, assim como o envio das propostas, acontecerão no período de 10 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026, e serão realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Para maiores informações, contatar a Comissão de Contratação, por meio do endereço eletrônico: cpltamborildopi@gmail.com.

Tamboril do Piauí-PI, 09 de setembro de 2026.

Hemilton da Silva Aguiar
Comissão de Contratação/CC/PMTP

Visto:

Glauert Coelho Almeida
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí-PI

Id:125282648475149A

PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

PORTARIA Nº 57/2026

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da juventude deste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUI, O SENHOR ARQUEL ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o artigo 89**,** II, "a", da Lei Orgânica Municipal de Santa Luz – PI.

RESOLVE:

Nomear o Sr. º **ELIAB MENDES DE LIMA** portador do **CPF nº 076.445.653-96 SSP-PI**, para exercer o Cargo de **COORDENADOR DA JUVENTUDE** deste município.

ART.1°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2026**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luz – PI em 09 de setembro de 2026.

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391
Dados: 2026.09.09 13:59:08 -03'00'

ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF3CEC26EB1367

RUA VEREADOR RAMOS, 746
CENTRO. CEP: 64180-000 /CNPJ: 06.554.174/0001-8

ESPERANTINA PREFEITURA
UMA NOVA CIDADE, UM NOVO FUTURO

DECRETO N.º: 36, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Esperantina, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766/1979 e da Lei Municipal nº 1.463/2022 e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 001.0004279/2026;

CONSIDERANDO a anuência técnica emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, atestando que o projeto atende a todas as exigências legais urbanísticas locais;

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo foi regularmente *autuado no mês de maio de 2026 por iniciativa da proprietária em vida*, tendo sido integralmente instruído e preenchidos todos os requisitos legais aplicáveis antes do seu passamento;

CONSIDERANDO o direito consolidado à obtenção da certidão de desmembramento, cuja eficácia do ato declaratório retroage à data do protocolo do processo administrativo do projeto técnico, laudo de avaliação, resguardando a transmissão causa mortis do patrimônio imóvel aos seus herdeiros legítimos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel urbano constituído pela **QUADRA A**, situada na Rua Jerônimo do Monte Furtado com Rua Maria José de Sousa, bairro Morro da Chapadinha, Norte, com área total de **12.601,00m²** e perímetro de 505,90m, matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade nº 7443, Livro de Registro Geral nº 2, Ficha 01 (CNM 140756.2.0007443-55) e inscrição municipal nº 01.01.091.0508-01, com as seguinte descrição: "Inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas Latitude: 3°53'28,9944" S e Longitude: 42°13'49,6805" W, confrontando com Rua Jerônimo do Monte Furtado, deste segue até o ponto 02 definido pelas

(Continua na próxima página)